



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 079/2025
de 2025.

São Pedro do Butiá/RS, aos 25 de julho

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 079/2025,
**que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.432,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por redução de dotação orçamentária.
- B) Este procedimento é necessário para realização de ajustes no orçamento para alocar corretamente os custos da implantação do sistema de gestão pública.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 079/2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.432,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

17 – Saneamento

17.544 – Recursos Hídricos

17.544.0170 – Ampliação e qualificação dos serviços de saneamento

17.451.0170. 2511 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
R\$ 5.100,00

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 – Gestão ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

18.541.0330 – Sustentabilidade e gestão ambiental

18.541.0330.2.513 -MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
R\$ 5.500,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA E CONTADORIA

04 –Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0003 – Administração de recursos financeiros

04.123.0003.2401 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
R\$10.832,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 21.432,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.0230.1.602-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 21.432,00

Fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos